



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 65 DE 25 DE JULHO DE 2017.

EMENTA: “ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil de reais) para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento – Programa em vigor e da outras correlatas providências”.

MÁRIO REIS ESTEVES, PREFEITO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.780 de 14 de dezembro de 2016 – **Lei Orçamentária**,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na Lei de Meios em vigor no valor de R\$15.000,00 (Quinze mil de reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTAÇÃO	
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
30.08.244.0014.2.943 – Programa de Atenção a Pessoa Portadora de Deficiência - PPD	15.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
TOTAL	15.000,00

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso às anulações parciais e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ANULAÇÃO	
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
descrição	valor
30.08.244.0014.2.943 – Programa de Atenção a Pessoa Portadora de Deficiência - PPD	15.000,00
3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	
TOTAL	15.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 25 de JULHO de 2017.

MÁRIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

SEPLAN/ACL

ANULAÇÃO	
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
descrição	valor
30.08.244.0014.2.943 – Programa de Atenção a Pessoa Portadora de Deficiência - PPD	15.000,00
3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	
TOTAL	15.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 66 DE 25 DE JULHO DE 2017.

EMENTA: “ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$18.450,00 (Dezoito mil, quatrocentos e cinquenta reais) para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento – Programa em vigor e da outras correlatas providências”.

MÁRIO REIS ESTEVES, PREFEITO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.780 de 14 de dezembro de 2016 – **Lei Orçamentária**,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na Lei de Meios em vigor no valor de R\$18.450,00 (Dezoito mil, quatrocentos e cinquenta reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTAÇÃO	
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
30.02.08.243.0014.2.935 – Programa Atenção a Criança/Adolescente - PACA	
3.3.90.48.00.00.00.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	18.450,00
TOTAL	18.450,000

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso às anulações parciais e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ANULAÇÃO	
FUNDO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
30.03.08.243.0014.2.956 - Programa Atenção a Criança/Adolescente - PACA	
3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	18.450,00
TOTAL	18.450,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 25 de JULHO de 2017.

MÁRIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

SEPLAN/ACL

ANULAÇÃO	
FUNDO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
30.03.08.243.0014.2.956 - Programa Atenção a Criança/Adolescente - PACA	
3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	18.450,00
TOTAL	18.450,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições